

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ERRATA – 12º Termo Aditivo ao Contrato 675/2012

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha.

No 12º Termo Aditivo ao contrato nº 675/2012, publicado no dia 26 de junho de 2018 | Ano VI - Edição nº 00571 | Caderno 1

ONDE SE LÊ:

... 491.400,79 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais e setenta e nove centavos)

LEIA-SE:

... 491.700,79 (quatrocentos e noventa e um mil reais e setecentos e setenta e nove centavos)

Conforme descrito abaixo:

12º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 675/2012 Proveniente da Tomada de Preços n.º 05/2012, tendo como objeto a Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo é de supressão de valor, em razão do aproveitamento de licitação foi decidido manter a empresa contratada para a execução dos serviços contratados, uma vez q nova licitação iria onerar o empreendimento com reajuste dos preços. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 591.002,00 (quinhentos e noventa e um mil e dois reais), para: 491.700,79 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e reais e setenta e nove centavos), de acordo com a orientação técnica expedida pela Gerência Executiva da Caixa Econômica no Contrato de Repasse MTUR 0336381 – 17/2010.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 08 de Junho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Morais

Construtora Rio Pardo LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Autorização para Abertura de Processo Administrativo			
SOLICITANTE			N.º de Processo
	Prefeitura Municipal de Cândido Sales		PA – 047/20112
Unidade Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Data 25/03/2019
Assunto	Aditivo ao contrato administrativo n.º 675/2012		
<p>Objeto: 13º Aditivo de supressão de valor para Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha.</p>			
<p>André Alves Rocha Evangelista Secretario Municipal de Administração</p>			
TIPO	Valor do contrato	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	() Valor Anterior: R\$ 591.002,00 (quinhentos e noventa e um mil e dois reais) Valor Vigente: 491.400,79 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais e setenta e nove centavos)	Órgão:	Secretaria Municipal de Administração
		Atividade	2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO
Serviços	(x)	Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Compras	()		24 - Recursos de Convênios
Locação de imóvel	()		_____ Contabilidade
		Em: 25/03/2019	

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação de aditivo do contrato administrativo contido neste documento.

Em: 25/03/2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Base Legal: Com base no Art. 57, §§ 1º E 2º, da Lei Federal 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e Cláusula 2.3 do contrato original.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
 ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Ofício com justificativa da Secretaria solicitante (em anexo)

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D8E4A97B7ECC902261ACBD70B4178EF

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Cândido Sales, 25 de Março de 2019.

Excelentíssimo Sr. Daniel Charles Ferreira de Almeida

Tendo em vista autorização da lavra da Prefeita Municipal, bem como justificativa da reprogramação do contrato administrativo através de aditivo de supressão de valor, encaminhada por esta secretaria, solicitamos parecer jurídico atinente a matéria.

André Alves Rocha Evangelista
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D8E4A97B7ECC902261ACBD70B4178EF

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PARECER JURÍDICO

25/03/2019

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D8E4A97B7ECC902261ACBD70B4178EF

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



13º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 675/2012 Proveniente da Tomada de Preços n.º 05/2012, tendo como objeto a Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo é de supressão de valor, em razão da alteração do projeto a partir da retirada de 1.688,30 m² de pavimentação em paralelepípedos para substituição por piso intertravado em concreto nas áreas de circulação. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 491.700,79 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais e setenta e nove centavos), para: R\$ 415.330,91 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), de acordo com a orientação técnica expedida pela Gerência Executiva da Caixa Econômica no Contrato de Repasse MTUR 0336381 – 17/2010.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 25 de Março de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes

Construtora Rio Pardo LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182